



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

EDITAL N. 317/2023/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 15721/2023/SEDUC-GPAD (0041463481), constante do Processo n. 0029.573250/2021-89, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Editaln. 136/2023/SEGE-P-GCP, homologado pelo Editaln. 254/2023/SEGE-P-GCP, **torna público a primeira convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, para a contratação de **Analista Educacional/Nutricionista**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 8 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego;

Item 8: Termo de Compromisso PNAE e PEALE.

Porto Velho – RO, 4 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 5/9/2023 a 14/9/2023, prazo improrrogável.

Cargo: **ANALISTA EDUCACIONAL/NUTRICIONISTA**

CRE/VAGA/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	PCD	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALTA FLORESTA DO OESTE	29017	N	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	62	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	28697	N	VANESSA PEREIRA DA SILVA	51	2º
ARIQUEMES	28939	N	BRUNA CAROLINE PIRES GASPAR	58	1º
ARIQUEMES	29054	N	CRISTIANE NUNES SANTANA DEGANUTTI	56	2º
ARIQUEMES	28863	N	EVA EMANUELY CARBONARO SAMPAIO	54	3º
ARIQUEMES	28987	N	LARISSA HENNING RAMOS	54	4º
BURITIS	28934	N	ALICE PONTES DE AMORIM	65	1º
BURITIS	28933	N	DAMARIS SILVA MERCADO	61	2º
CACOAL	28982	N	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	64	1º
CACOAL	29136	N	ELIZANGELA ALVE RAMOS	57	2º
CACOAL	28774	N	LUDMILA VALERIANO SILVA	57	3º
CACOAL	29114	N	HELIANE FORMAGIO SILVA	56	4º
CEREJEIRAS	29065	N	MILCA BELEZA PINHO	63	1º
CEREJEIRAS	28839	N	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	63	2º
CEREJEIRAS	28714	N	ANA MARIA GOMES DA SILVA	61	3º
COSTA MARQUES	28831	N	PAULA CAROLINE CONCEIÇÃO BEZERRA	59	1º
ESPIGÃO DO OESTE	28905	N	DANIELY AMBROSINI SZILAGYI NUNES	53	1º
EXTREMA	29131	N	JEANE PATRICIA LIMA COSTA	65	1º
EXTREMA	29103	N	ANA PAULA TRAVAIN	61	2º
GUAJARÁ-MIRIM	28979	N	JECYLANE DA SILVA MARTINS	62	1º
GUAJARÁ-MIRIM	28964	N	ADRIANA SOARES DA SILVA	54	2º
GUAJARÁ-MIRIM	28669	N	INGRID ICETY INSFRAN	54	3º
GUAJARÁ-MIRIM	29080	N	GLACIELLY DE OLIVEIRA PAES	53	4º
JARU	28913	N	THAMYRES PRATA ALVES	61	1º
JARU	28868	N	AKENNY NÓBREGA DE ALMEIDA	53	2º
JARU	28770	N	ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO	52	3º
JI-PARANÁ	28955	N	ADRIANA MAIRA ALVES GOMES	71	1º
JI-PARANÁ	28911	N	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	68	2º
JI-PARANÁ	29089	N	DARLENE LOUZADA BARBOSA	65	3º
JI-PARANÁ	29142	N	WILYANE BATISTA GRANADO	63	4º
JI-PARANÁ	28922	N	AMANDA CAMILA DE SOUSA LIMA	61	5º
JI-PARANÁ	28708	N	LAURA PIZZATTO	59	6º
MACHADINHO DO OESTE	28906	N	RAYARA RENE BATISTA ROCHA	71	1º



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

CRE/VAGA/LOCALIDADE	INSCRIÇÃO	PCD	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MACHADINHO DO OESTE	28817	N	ÉRICA ROZENHA DE SOUZA	60	2º
OURO PRETO DO OESTE	28754	N	FABIOLA BRANDAO BARRETO	81	1º
OURO PRETO DO OESTE	28731	N	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	64	2º
OURO PRETO DO OESTE	28795	N	LÍVIA OLIVEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA	59	3º
PIMENTA BUENO	29143	N	SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	62	1º
PIMENTA BUENO	28882	N	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	60	2º
PIMENTA BUENO	29124	N	ADRIELE GHISI DE S. BOHRER	58	3º
ROLIM DE MOURA	28903	N	ISABELA DRAPALSKI DE MORAIS DA SILVA	68	1º
ROLIM DE MOURA	29037	N	BEATRIZ PEREIRA FERREIRA SILVA	60	2º
ROLIM DE MOURA	28997	N	SIMONI BARBOSA	59	3º
ROLIM DE MOURA	29130	N	DEBORAH LEILIANY ALVES GONÇALVES	59	4º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	28896	N	TICIANE PATRICIA BARROS TAVARES	61	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	29024	N	ROSÂNGELA AMARAL	59	2º
VILHENA	28928	N	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	70	1º
VILHENA	28900	N	PAULO RICARDO FABRICIO DO NASCIMENTO	61	2º
VILHENA	28989	N	YASMIN FERREIRA DE SOUSA	58	3º
VILHENA	28929	N	BRUNO LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS	55	4º



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), o Termo de Compromisso PNAE e PEALE, dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO	E-MAILS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Amazonas nº 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000	creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 99378-4647
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	admcreariquemes@seduc.ro.gov.br	(69) 3536-2600
Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000	rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br	(69) 3342-2538
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	processoseletivooe@seduc.ro.gov.br	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	renextrema@seduc.ro.gov.br	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76890-000.	gafjaru@seduc.ro.gov.br	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	rhcremdo@seduc.ro.gov.br	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.	seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br	(69) 3451-2176
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	processoseletivorm@seduc.ro.gov.br	(69) 99343-4463
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.	seletivocresfg@seduc.ro.gov.br	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000	crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3322-3553



Gov

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Gerência de Concursos e Posses

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
CARGO:		
LOCALIDADE DE VAGA:		
PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:		
ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
3	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 136/2023/SEGEP-GCP, mais Registro Profissional no Conselho Regional de Nutrição 7 - CRN7. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escalade plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento.	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes.	Menores de 5 (cinco)
9	Título de Eleitor.	-
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).	-
11	Certificado de Reservista (Sexo Masculino).	-
12	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
13	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
14	Atestado de Sanidade Física e Mental.	Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.
15	Fotografia 3x4.	Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
16	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
17	Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.	Enviar em arquivo separado
18	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.	Enviar em arquivo separado
19	Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF.	Enviar em arquivo separado
20	Termo de Compromisso, quanto ao cumprimento da Portaria n. 2.822/2023, que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, haja vista que o descumprimento ensejará a rescisão contratual.	Enviar em arquivo separado

Observações:

- As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.
- Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.
- Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO;
- Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM	CERTIDÕES	LINK	OBSERVAÇÃO
1	Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir	Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.
2	Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral	
3	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp	
4	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/	
5	Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao	
6	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

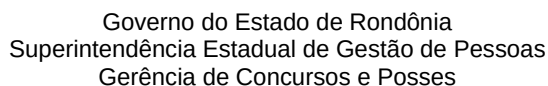
INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021			
NOME DO (A) CANDIDATO A: CARGO: LOCALIDADE DE VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:			Cole a sua fotografia 3x4 aqui
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
LEI AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL CONVOCAÇÃO
4.619/2019	136/2023/SEGEP-GCP	254/2023/SEGEP-GCP	317/2023/SEGEP-GCP
1. Mudança do nome do (a) candidato (a): 2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição: 3. Número do CPF: Número do PASEP: 4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição: 5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição: 6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano: 7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor: 8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado: 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão: 10. Endereço Completo do (a) candidato (a): 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: 12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária: 13. Telefone Fixo: Celular: E-mail: DADOS COMPLEMENTARES 14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe: 15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai: 16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento: 17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento: 18. Observações:			

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):



O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

Em complemento ao G.O. do artigo 27, do Lei Complementar n.º 65, de 20 de dezembro de 2004, e suas alterações, passam os seguintes bens:	
DISCRIMINAÇÃO DE BENS	

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.
2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR.**

A presente declaração é expressão da verdade.

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

**INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 47/2023/SEGEF-GCP
PROCESSO N. 0029.573250/2021-89**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** – CLASSIFICAÇÃO:



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão.

Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua _____ (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: ____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura do (a) Candidato (a):



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

Item 8: Termo de Compromisso PNAE e PEALE

O (a) candidato (a) deverá preencher o Termo de Compromisso, quanto ao cumprimento da Portaria n. 2.822/2023, que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, convertê-lo para PDF e enviá-lo separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____ UF: _____, sito à _____, inscrito (a) no CRN _____ sob n. _____, declaro para os devidos fins de pleno exercício do trabalho junto ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional do Nutricionista, através de leis, resoluções, decretos e da Portaria n. 2822, de 27 de fevereiro de 2023 (publicada no DIOF n. 48 em 14/03/2023) que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, e não permitirei que quaisquer atividades e serviços técnicos de alimentação e nutrição junto aos programas de alimentação escolar (estadual e federal), sob minha responsabilidade e cooperação, enquanto Quadro Técnico - QT, deixem de ser efetuados nos termos da legislação vigente.

O presente termo será válido até a data do desligamento do cargo que ora ingresso, expressando o término do compromisso. Declaro também estar ciente da legislação que rege a minha profissão, incluindo o Código de Ética Profissional. Estas declarações são expressão da verdade e por elas respondo integralmente, na forma da lei.

Ciente das responsabilidades, firmo o presente termo.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Nutricionista